



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 39 /2023-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA e COORDENADOR (A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA, QUÍMICA OU FÍSICA VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UEPA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA e COORDENADOR (A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA, QUÍMICA OU FÍSICA** para atuar no curso da modalidade à distância ofertado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, e na Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A presente seleção para **COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA e COORDENADOR (A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA, QUÍMICA OU FÍSICA** será regida por este Edital, executado pela DAA/PROGRAD,NECAD e representantes das Coordenações e/ou Colegiada dos cursos envolvidos.

1.1. Destina-se ao provimento de vagas existentes previstas no quadro de vagas do item 3.1, exclusivamente por docentes da UEPA efetivos(as), previstos no Estatuto da UEPA.

1.2. Os dias e horários da atuação presencial do(a) **COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA** bem como da atuação presencial do(a) **COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS** serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB e do calendário acadêmico da UAB/UEPA, podendo incluir horários noturnos e sábados.

1.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) que vierem a assumir a função de **COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA** ou de **COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA, QUÍMICA OU FÍSICA** farão jus à bolsa mensal, concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período que rege o Edital, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, **não estabelecendo novo vínculo funcional com a UEPA ou com a CAPES/UAB.**

1.4. Conforme o Art. 5º da Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao(a) participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, bem como outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE.

1.5. O processo seletivo de que trata este edital terá validade por 04 (quatro) anos.

1.6. A participação dos(as) candidatos(as) implica na ciência dos requisitos exigidos para a vaga e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

1.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, professores(as) efetivos(as) da UEPA, vinculados(as) ao CCSE.

2.2. Os(As) candidatos(as) devem ser integrantes do corpo docente do curso ao qual concorrerão à vagas atender aos requisitos mínimos do Item 4 deste Edital.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O PSS disponibilizará 01 (uma) vaga para cada uma das Coordenações de curso de graduação (**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA e LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA, QUÍMICA OU FÍSICA**), vinculados ao Programa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade do Estado do Pará. Os demais candidatos classificados comporão cadastro de reserva para atender eventuais necessidades de convocação posteriores, conforme Quadro 01, a seguir:

QUADRO 01	
FUNÇÃO	VAGAS
COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	01 + CR
COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA, QUÍMICA OU FÍSICA	01 + CR

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

- 4.1. Ser professor(a) efetivo(a) da instituição, com formação em Pedagogia, com titulação mínima de doutorado e ser integrante do corpo docente do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UEPA;
- 4.2. Ter ministrado aula no Curso de Pedagogia por 04 semestres consecutivos;
- 4.3. Ter experiência mínima de 5 (cinco) anos no magistério superior;
- 4.4. Ter experiência como docente nos Cursos de Graduação na modalidade EAD;
- 4.5. Ter experiência na função de gestão e/ou coordenação escolar na Educação Básica;
- 4.6. Ter disponibilidade de 20 horas semanais, para o desempenho da função;
- 4.7. Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas aos polos presenciais;
- 4.8. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a lei nº 11.273/2006 e a Portaria nº 183/2006-CAPES.

PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA, QUÍMICA OU FÍSICA

- 4.9 Ser professor(a) efetivo(a) da instituição, com formação em Licenciatura em Ciências Naturais (e/ou áreas afins) com titulação mínima de doutorado e ser integrante do corpo docente do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais da UEPA;
- 4.10 Ter ministrado aula no Curso de Licenciatura em Ciências Naturais com habilitações em Biologia, Química ou Física na modalidade EAD;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

- 4.11 Ter experiência mínima de 5 (cinco) anos no magistério superior;
- 4.12 Ter disponibilidade de 20 horas semanais, para o desempenho da função;
- 4.13 Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas aos polos presenciais;
- 4.14 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a lei nº 11.273/2006 e a Portaria nº 183/2006-CAPES.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma conforme anexo I deste edital.
- 5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico www2.uepa.br/psuabcc.
- 5.3. Ao formulário de inscrição deverão ser anexados, em um único arquivo no formato PDF, com até 15 Mbytes, os seguintes documentos:
 - a) cópias dos diplomas de graduação e doutorado, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;
 - b) cópia do comprovante de vínculo como docente da UEPA (declaração emitida pela chefia imediata);
 - c) cópia do comprovante de experiência mínima de 5 (cinco) anos no magistério superior;
 - d) comprovante de experiência na função de gestão e/ou coordenação escolar na Educação Básica para o curso de graduação em Pedagogia;
 - e) declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho da função, sem comprometimento da carga horária docente da instituição (ANEXO V);
 - f) declaração de disponibilidade para realizar visitas técnicas aos polos presenciais (ANEXO VI);
 - g) declaração sobre o não recebimento de nenhuma outra bolsa de fomento Federal (ANEXO V);
 - h) **Carta de Intenção, conforme modelo Anexo III;**
- 5.4. **O candidato que não anexar a documentação exigida ou não atender aos requisitos mínimos previstos no subitem 3.1. receberá nota zero e será eliminado do processo.**
- 5.5. A responsabilidade pela documentação enviada será exclusivamente do candidato.
- 5.6. É responsabilidade do candidato consultar, na sua página de acompanhamento do processo, se o arquivo encaminhado foi recebido e gravado no sistema de inscrições da UEPA. No caso de problemas no envio do arquivo, o candidato poderá corrigir as informações **exclusivamente** durante o período de inscrições.
- 5.7. A Universidade do Estado do Pará – UEPA, não se responsabilizará por problemas no envio do arquivo causados por motivo de ordem técnica na geração do arquivo pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento e a gravação do arquivo de que trata o item 4.2.2. no sistema de inscrições da UEPA.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo compreenderá a atribuição de pontuação à Análise de Documentos e à Carta de Intenção, conforme Item 5.3.
- 6.2. O resultado será divulgado na data indicada no cronograma inscrito no Anexo I.
- 6.3. A Análise dos Documentos terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme discriminado no Anexo II.
- 6.4. A Análise da carta de intenção terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme discriminado no Anexo III.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

6.5. Os resultados serão divulgados na página do processo www2.uepa.br/psuabcc.

7. DOS RECURSOS

7.1 É facultado a qualquer candidato interpor **um único recurso** para cada uma das pontuações, no prazo de até 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma (Anexo IV).

7.2 O recurso deverá ser enviado via e-mail pssuab@uepa.br e dentro dos prazos estabelecidos pelo Cronograma anexando, em formato PDF, o requerimento de recurso disponível no Anexo IV, devidamente preenchido e assinado.

7.3 O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo, que encaminhará aos avaliadores para emissão de parecer e posterior divulgação do resultado da análise.

7.4 O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, considerando os documentos anexados no ato da inscrição, não podendo anexar novos documentos.

7.5 O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 7.1 ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos na análise dos documentos e na carta de intenção e terá o valor máximo de 20 pontos.

8.2. O(A) candidato(a) que obtiver menos de 10,0 pontos no somatório das duas etapas será considerado desclassificado(a), sendo eliminado do processo.

8.3. Os candidatos serão classificados, em cada função, pela ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.4. No caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato com maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

8.5. Os candidatos aprovados e não classificados no limite das vagas ofertadas comporão cadastro de reserva, para atender eventuais necessidades de convocação posteriores.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado na data prevista no Cronograma do item 5 deste Edital, na página do processo www2.uepa.br/psuabcc.

10. VINCULAÇÃO

10.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado no limite das vagas ofertadas deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da vinculação:

- a) Ficha Termo de Compromisso do(a) Bolsista do Programa UAB.
- b) Declaração de não acúmulo de bolsas.
- c) Documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos submetidos no ato da inscrição.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

I– Acompanhar e supervisionar as atividades de tutores presenciais e a distância, dos(as) professores(as) formadores(as), do(a) coordenador(a) de tutoria e dos(as) coordenadores(as) de polos;

II– Coordenar as atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas do curso;

III– Alimentar e atualizar, no prazo máximo de 30 dias, o mapa de notas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (SIGAA);

IV– Acompanhar as avaliações de desempenho, realizadas ao final de cada disciplina, fazendo constar os resultados nos relatórios do Curso;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

- V– Encaminhar, bimestralmente, os registros físicos e eletrônicos relacionados à gestão acadêmica e pedagógica do curso.
- VI– Solicitar à Coordenação Geral da UAB o pagamento de bolsas e/ou diárias aos(as) docentes e colaboradores(as), aquisição de passagens e materiais de consumo ou permanentes necessários à realização do curso, de acordo com o Projeto Pedagógico e o planejamento financeiro aprovado;
- VII– Acompanhar a gestão dos recursos financeiros captados pela realização do curso;
- VIII– Convocar reunião com os(as) docentes e representantes dos(as) discentes do Curso;
- VIII– Articular, permanentemente, os atos acadêmicos e administrativos com o Departamento, Conselho de Centro, Coordenação Geral da UAB, PROPESP e PROGESP, fornecendo as informações necessárias sempre que solicitadas;
- IX– Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do(a) aluno(a);
- X– Elaborar em conjunto com o colegiado do curso, o sistema de avaliação do(a) aluno(a);
- XI– Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- XII– Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos(as), em conjunto com a Coordenação Geral da UAB;
- XIII– Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos;
- XIV– Informar para Coordenação da UAB a relação mensal de bolsistas aptos(as) e inaptos(as) para o recebimento de bolsa(s).

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. Para cada Coordenação de Curso será concedida 01 (uma) bolsa mensal de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, pelo tempo de duração da Chamada, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

12.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao(a) bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

12.3. Os(As) bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar, junto a UEPA, Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado pela Coordenação Geral da UAB, por meio do qual se obrigam a realizar as atividades descritas no Termo de Compromisso.

12.4. Os recursos para o pagamento das bolsas é exclusivamente proveniente da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas sofrer atraso ou for interrompido eventualmente, o restabelecimento dependerá da CAPES.

12.5. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital - a qualquer tempo - e no Termo de Compromisso do(a) bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsa(s) a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente.

13.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail pssuab@uepa.br.

13.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o(a) candidato(a) que não o fizer no prazo de dois (02) dias após a publicação deste Edital.

13.4 Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

13.5 Para preservar os candidatos da divulgação pública de informações pessoais estas não serão publicadas no resultado final, como a data de nascimento, dado utilizado como critério de desempate, sendo possível, em caso de dúvidas, solicitar essa informação à UEPA, via requerimento.

13.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo seletivo, divulgados na Internet, no endereço eletrônico **www2.uepa.br/psuabcc**.

13.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, que serão publicadas no site **www2.uepa.br/psuabcc**.

13.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em articulação com as Coordenações UAB/UEPA.

Belém, 28 de abril 2023

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 39/2023-UEPA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	28/04/2023
Prazo para impugnação do Edital	29 e 30/04/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
Período de inscrições dos candidatos	03/05 a 29/05/2023
PERÍODO DE ANÁLISE	
Resultado Preliminar - Análise (Documentos e Carta de Intenção)	02/06/2023
Recurso sobre as Análises (Documentos e Carta de Intenção)	03 e 04/06/2023
Resultado dos Recursos	08/06/2023
RESULTADO FINAL	
Divulgação do Resultado Final	09/06/2023
VINCULAÇÃO	
Aguardar a COORDENAÇÃO GERAL UAB/ realizar a chamada para assinar o Termo de Compromisso de Bolsista	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 39/2023-UEPA

ANEXO II A

**QUADRO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS
PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Titulação	DOUTOR	2,0	
02	Tempo de serviço na UEPA	05 a 07 anos	0,5	
03	Experiência no magistério superior	05 a 07 anos	0,5	
04	Experiência em gestão e/ou coordenação escolar na Educação Básica	01 a 05 anos	1,0	
05	Experiência em coordenação de curso na modalidade a distância no Ensino Superior	01 a 05 anos	2,0	
TOTAL				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 39/2023-UEPA

ANEXO II B

**QUADRO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS
PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS
COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA, QUÍMICA OU FÍSICA**

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Titulação	DOUTOR	2,0	
02	Tempo de serviço na UEPA	05 a 07 anos	0,5	
03	Experiência no magistério superior	05 a 07 anos	0,5	
04	Experiência como docente de curso na modalidade a distância no Ensino Superior	01 a 05 anos	3,0	
05	Experiência em coordenação de curso na modalidade a distância no Ensino Superior	01 a 05 anos	2,0	
TOTAL				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 39/2023-UEPA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Nome do Candidato:

Elabore um texto relatando:

Sua Experiência Profissional (3,0 pontos)

Sua Experiência Acadêmica (3,0 pontos)

Proposta a ser desenvolvida na Gestão dos Cursos da UAB (4,0 pontos)

BELÉM, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 39/2023-UEPA

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CPF: _____

MARQUE O TIPO DE RECURSO DESEJADO:

- () Recurso ao resultado provisório da pontuação da Análise de Documentos
() Recurso ao resultado provisório da pontuação da Carta de Intenção

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail pssuab@uepa.br, no período previsto no edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 39/2023 – UEPA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
E NÃO RECEBE OUTRA BOLSA DA CAPES/CNPQ**

Eu, _____

CPF: _____, declaro para os devidos fins que:

a) Tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 horas semanais ao Programa, sendo 10 horas presenciais e 10 horas na Plataforma Moodle, podendo incluir os finais de semana.

b) Não recebo qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, conforme portaria 01/2007daCAPES/CNPQ.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 39/2023-UEPA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR VISITAS TÉCNICAS

Eu, _____

CPF: _____, declaro para os devidos fins que, tenho disponibilidade para realizar visitas técnicas aos polos presenciais, a fim de observar e garantir o bom funcionamento onde o curso está sendo oferecido.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura